

Processo Administrativo n°. 07265/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, CNPJ n°. 19.281.226/0001-36. **Objeto:** Promover o desenvolvimento de crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11(onze) meses, por meio de apoio com despesa de capital. **Valor do fomento:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) **Vigência:** 31/12/2024. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07265/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 09 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.